



Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: (0)ABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasarecife.org.br
Site: www.santacasarecife.org.br

ATESTADO MÉDICO PÓS CIRÚRGICO

FILIANO FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

O paciente supracitado foi submetido a procedimento cirúrgico neste Hospital, sendo permanecer afastado das suas atividades regulares pelos próximos 90 dias, a partir de 21/08/17.

CID: S524

Recife, 12/09/2017

DR. OSVALDO COIMBRA JR
Ortopedia / Traumatologia
Cirurgia de Ombro e Cotovelo
CRM-PE 18.258 / TEOD 13351

Dr. OSVALDO JOSE MACEDO COIMBRA JUNIOR
CRM: 16658





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Ferreiros

Av Francisco Freire, S/N, Centro, FERREIROS - PE - CEP: 55880-000 - F:(81) 36571915

Processo nº **0000016-02.2019.8.17.2600**

AUTOR: FABIANO FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DESPACHO

Recebo a inicial em todos os seus termos, por entender que estão presentes os requisitos autorizadores do art. 319 e 320 do NCPC.

Defiro o pedido de gratuidade processual nos termos do artigo 98 do NCPC.

Deixo de designar audiência de conciliação em virtude da natureza da demanda.

Cite-se o requerido para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias (NCPC, art. 335).

Cumpra-se.

Ferreiros/PE, 07 de fevereiro de 2019.

ÍCARO NOBRE FONSECA

Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

Av Francisco Freire, S/N, Centro, FERREIROS - PE - CEP: 55880-000

Vara Única da Comarca de Ferreiros
Processo nº 0000016-02.2019.8.17.2600
AUTOR: FABIANO FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Vara Única da Comarca de Ferreiros, fica(m) a(s) parte(s) **AUTORA** intimada(s) do inteiro teor do Despacho de **ID 40839907**, conforme segue transcrito abaixo:

" Recebo a inicial em todos os seus termos, por entender que estão presentes os requisitos autorizadores do art. 319 e 320 do NCPC. Defiro o pedido de gratuidade processual nos termos do artigo 98 do NCPC. Deixo de designar audiência de conciliação em virtude da natureza da demanda. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias (NCPC, art. 335). Cumpra-se. Ferreiros/PE, 07 de fevereiro de 2019. ÍCARO NOBRE FONSECA Juiz de Direito "

FERREIROS, 12 de fevereiro de 2019.

CHRISTIANNE DE SIQUEIRA OZORIO
Diretoria Cível do 1º Grau

